2° Termo Aditivo ao Contrato n° 51/2017

Termo Aditivo n° 32/2018 Contrato n° 51/2017 Pregão Presencial n° 10/2017 Processo Licitatório n° 31/2017

Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. João Sirineu Pelissaro, brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF n° 948.753.320-68.

Contratada: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 848, cidade de Ibiaçá - RS, inscrita no CNPJ sob n° 92.747.377/0001-27 representada pelo Sr. Vital Roque Scarsi, sócio-gerente, portador do CPF n° 277.721.520-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 51/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de:

Item Qtde Unde Descrição [Marca] Vlr Unit. Vlr Total

004 37 UN Tubo de concreto PA1, MF, 50 cm de diâmetro, 1 m 79,00 2.923,00 comprimento

Cláusula Segunda - Do Valor

- O valor do objeto é de R\$2.923,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais).
- 1.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03 de maio de 2018.

Cláusula Terceira - Do Prazo

O presente aditivo ao contrato entrará em vigor na data da assinatura e vigerá até 02 de maio de 2019.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de maio de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda CNPJ sob n° 92.747.377/0001-27 Vital Roque Scarsi Contratada

restemunnas:			
	 	 	